



SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA- SP

E.E. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL, Prof.

Rua Bernardo Lobo, 150 – Vila Nogueira – Diadema – SP - CEP: 09942-210 – Fone: 4076-2248
Email: e007456a@educacao.sp.gov.br

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE PROFº EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL, CNPJ 49.522.030/0001-57, situada à Rua Bernardo Lobo, nº 150, Vila Nogueira, Diadema - SP torna Pública a abertura do Processo de Licitação para a Administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no mesmo endereço acima, nos dias 04 a 08 de março de 2021, no horário das 8h às 16h, após recolhimento da taxa de R\$ 58,18 (Cinquenta e oito reais e dezoito centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP's, depositadas em nome da APM da EE PROFº EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL, junto ao Banco do Brasil, Agência 6884-5 Diadema, conta corrente 1558-X, sem devolução. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados no mesmo local até o dia 10/03/2021, às 16 horas. Nas dependências da escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em Sessão Pública no dia 15/03/2021 às 14h30 horas, nas dependências da Escola. A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres reserva-se o Direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não satisfaçam os legítimos interesses da Escola.

Diadema, 02 de Março de 2021.

Diretor Executivo da APM
Denise Maenza Basan
R. G. nº 22.214.347-2

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA EE PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL, APÓS RECOLHIMENTO DA TAXA DE R\$58,18 (Cinquenta e oito reais e dezoito centavos) EM NOME DA APM DA REFERIDA ESCOLA:

- DECLARAÇÃO DE EXPÉRIENCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS (ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR APM DE ESCOLAS OFICIAIS); FACULTATIVA, APENAS PARA DESEMPATE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO EM CARTÓRIO.
- CÉDULA DE IDENTIDADE
- CADERNETA DE SAÚDE;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO.
- CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- C.N.P.J.
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
- DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS “NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES”, CONTIDAS NA PORTARIA CONJUNTA COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005.
- ANTECEDENTES CRIMINAIS.